

PARECER SEI Nº 0020641363/2024 - SED.UAC



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PLEITO 2022/2026

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB/PNAE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica/ Programa Nacional de Alimentação Escolar ano exercício de 2023 no Município de Joinville/SC. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei 4.220/2000 de 31 de agosto de 2000, deliberado na sessão plenária de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos FUNDEB/PNAE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica/ Programa Nacional de Alimentação Escolar, ano de 2023, destinados ao Município de Joinville, Santa Catarina.

Joinville, vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro.

Conselho Municipal de Alimentação Escola



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Doros Alexandre Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2024, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2024, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cidral Stringari, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Alessandra Triervailer Jahn, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2024, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Karine Sansao, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Luciana Alexandre, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020641363** e o código CRC **71133338**.

Prestação de Contas

Aplicação dos Recursos PNAE - 2023

Pauta:

- 1 - Execução física;
- 2 - Execução financeira;
- 3 - Fatos relevantes;

Execução Física

Refeições servidas (estimativa):

> Creche: 5.392.800 refeições

> Pré: 1.764.000 refeições

> Ensino Fundamental: 4.198.879 refeições (adesão média 39,8%)

Total: **11.355.979 refeições (~56.780 refeições/dia)**

174 artigos: Empresas (76%)

54 artigos: AGF (24%)



Total de Recursos Disponíveis - itens alimentícios
R\$ 14.710.200,34
(9,86% superior a 2022)

Superavit R\$1.182.389,94

R\$447.238,33 (37,82%)

Recursos Próprios

R\$4.120.000,00

Recursos Próprios
R\$3.668.303,49
(89,04%)

PNAE - 2023

R\$ 9.407.810,40

Transferências PNAE
R\$9.393.383,01
(99,85%)

Agricultura Familiar

R\$3.885.977,06
(41,31%)

SUPERAVIT 2024
R\$749.579,00(*)

Total aplicado
R\$13.508.824,83
(91,83% do disponível)

(*) não considerando o ganho
com juros da aplicação

Total de Recursos Projetados - itens alimentícios R\$ 15.221.085,00 (3,47% superior a 2023)	Superavit R\$749.579,00
	Recursos Próprios R\$4.614.000,00
	Previsão PNAE - 2024 R\$ 9.857.506,00

Agricultura Familiar
(Mínimo)
R\$2.957.257,80

Fatos Relevantes

Alteração do modelo de Gestão da Alimentação Escolar

Autogestão - Contratação de Empresa especializada

Resolução 06/2020

Art. 51 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE **são utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.** (...)

§2º A EEx que optar por adquirir as refeições, mediante terceirização de serviços, **somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios.** Demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições ficarão a seu encargo, com recursos próprios.

§3º Nos casos de terceirização de serviços a que se refere o parágrafo anterior, a Eex **deverá exigir do fornecedor notas fiscais específicas para os gêneros alimentícios,** com vistas ao cumprimento do caput

Nº de Refeições	X	Valor por refeição	=	VALOR PAGO
REFEIÇÕES SERVIDAS	Serviço, lucro, outros (63,01%) Outras fontes			
	Insumo (36,99%) PNAE			

Medição (contabilização das refeições) - Sistema:

1- CEIS;

1.1 - Todos os **alunos presentes** comem. Atividade feita com o professor e os alunos.

Método de controle:

- Marcação de faltas informadas no sistema de gestão escolar pelos professores das turmas.

2 - Escolas Municipais;

2.2 - Controle eletrônico por carteirinha.

Método de controle:

- Registro de data e hora da marcação retirados do sistema SEPAT/EVN.
- Verificação de intervalo de tempo entre registros (i.e. as **repetições ocorrem em intervalos condizentes?**)
- Quantidade de **repetições dentro de expectativa** razoável.
- Aluno estava presente no dia do registro.



EDUCAÇÃO



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**

<https://sepat-erp.evn.education/app>

Secretaria de Educação de Joinville

14/03/2024

Refeição

Unidade

Refeições

Abdon Baptista

291

Abdon da Silveira

622

Adhemar Garcia

183

Adolfo Artmann

36

Adolpho Bartsch

Alfonso Fiedler

Refeição

Tipo

Qtd

Todas

Todos

291

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

Lanche

188

15:00 - Lanche vespertino (a partir de 4 anos)

Lanche

103

Refeição

Turma

Aluno(a)

Data/hora

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano BM

767849

14/03/2024 09:46:17

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano BM

784945

14/03/2024 09:46:34

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano BM

777211

14/03/2024 09:46:39

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 7º Ano AM

656813

14/03/2024 09:49:02

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

808938

14/03/2024 09:49:18

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

766037

14/03/2024 09:49:29

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

797340

14/03/2024 09:49:33

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

918611

14/03/2024 09:49:58

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

847539

14/03/2024 09:50:03

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

1055839

14/03/2024 09:50:08

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 6º Ano BM

710652

14/03/2024 09:51:45

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 6º Ano AM

712709

14/03/2024 09:52:01

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 5º Ano AM

682834

14/03/2024 09:52:20

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 5º Ano AM

1139658

14/03/2024 09:52:26

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

804266

14/03/2024 09:52:30

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano BM

784945

14/03/2024 09:52:41

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 5º Ano BM

739703

14/03/2024 09:52:48

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 1º Ano AM

917898

14/03/2024 09:53:10

09:00 - Lanche matutino (a partir de 4 anos)

EF 5º Ano AM

919398

14/03/2024 09:53:12

Medição (controle de qualidade) - presencial:

1 - Cozinheiras próprias e Gestão da unidade

1.1 - Acompanhamento diário das atividades desenvolvidas nas unidades.

1.1.1 - Orientação e ajustes *in loco* no momento da ocorrência.

2 - Nutricionistas da Área de Alimentação Escolar

2.1 - Acompanhamento diário em unidades planejadas para visita (vistas em todas pelo menos, 2 (duas) vezes por mês;

2.1.1 - Orientação e ajustes *in loco* no momento da identificação e/ou denúncias.

Obrigado!